



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Icém,

de

de 197

Ofício N.º .....

Assunto :

LEI N.º 488, DE 03 DE AGOSTO DE 1.970. -

- Autoriza a construção de pente e respectivo aterro sobre o Córrego Água Doce e dá outras providências. -  
- HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

PAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma pente e respectivamente aterro sobre o Córrego Água Doce, na estrada que do Município demanda à Rodovia Federal da BR-153 e Paralelo de Pará, mediante orientação e fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas com as obras referidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, um crédito adicional especial no valor de cruzeiros . . . . 31.464,04 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatro centavos).

Parágrafo único - Constituem recursos para cobertura das despesas, as quotas do Auxílio Rodoviário Estadual, liberadas a favor deste Município e objeto do Plano de Aplicação, aprovado pelo D.R.R.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 03 de agosto de 1.970.

H.B.Filho

HORÁCIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume - na data supra.

Ariovaldo de Andrade Freitas

- Secretário Municipal -